



Programa de Capacitação Institucional – PCI

Chamada Pública 03/2019 – Subprograma de Capacitação Institucional – PCI - MAST

O Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas a vagas de bolsista do Subprograma de Capacitação Institucional do MAST nos termos aqui estabelecidos.

1 – OBJETO

A presente Chamada tem por finalidade a seleção de até 2 (dois) especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI visando apoiar os Programas de Pesquisa do MAST, através de Bolsa PCI na modalidade D, nível C. Os Projetos de Pesquisa e o quadro de vagas em aberto nesta Chamada encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas.

Os critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas e remuneração respectiva, de acordo com a Resolução Normativa do CNPq RN - 026/2018, encontra-se na Tabela embaixo.

Modalidade	Nível/ Remuneração	Requisitos
PCI - D	C (R\$ 3.380,00)	Profissional com 5 (cinco) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com grau de mestre

2 – CRONOGRAMA

FASES	DATA
Lançamento da Chamada na página do MAST	09/08/2019
Prazo para impugnação da Chamada	12/08/2019
Data limite para submissão das inscrições das candidaturas	19/08/2019
Julgamento	20/08/2019
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento na página do MAST	22/08/2019
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	26/08/2019
Divulgação Final das candidaturas aprovadas na página do MAST	29/08/2019
Prazo final para inserção dos bolsistas selecionados na plataforma do CNPq	A partir de 01/09/2019

3 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

– Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da inscrição da candidatura.

– Quanto ao Candidato:

– O candidato inscrito deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País;
- ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no mês de lançamento deste Edital;
- ter perfil e experiência adequados ao nível de bolsa PCI da proposta, conforme Anexo I da Resolução Normativa do CNPq RN 026/2018;
- não ter tido vínculo empregatício direto ou indireto ou ter sido aposentado no MAST.
- não estar matriculado em cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado).
- estar disponível para iniciar as atividades em setembro de 2019, podendo, em casos excepcionais e justificados, começar em outubro de 2019.

- É vedado ao bolsista o exercício de atividades meio (administrativas, prestação de serviço, consultorias e outras atividades similares).

– Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

– O projeto será executado no MAST – Museu de Astronomia e Ciências Afins, na sua sede, no Rio de Janeiro.

4 – RECURSOS FINANCEIROS

– As bolsas serão operacionalizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e financiadas com recursos oriundos do orçamento do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

5 – ITENS FINANCIÁVEIS

– Bolsas

– Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade PCI na categoria Desenvolvimento (D) nos nível C.

– A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, conforme estabelecido nas normas do CNPq que regem essa modalidade.

– A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

– As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

– O MAST reserva-se ao direito de realizar nova Chamada Pública para preencher cotas de bolsas para as quais os perfis dos candidatos não sejam considerados satisfatórios.

6 – SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 - As inscrições deverão ser encaminhados ao MAST – Museu de Astronomia e Ciências Afins, exclusivamente pelo e-mail **pci2019c@mast.br**, utilizando-se o Formulário de Inscrição disponível em www.mast.br.

6.2 - Além do Formulário de Inscrição o candidato deverá enviar para a comissão de enquadramento uma carta se apresentando e justificando seu interesse em trabalhar no MAST, especialmente na área e tema escolhidos e um relato da sua experiência profissional. Esta carta (em PDF) deve ter no máximo uma página e ser encaminhada pelo e-mail informado na seção **6.1** deste Edital. O Currículo Lattes deverá estar atualizado e o link para acesso deverá ser enviado.

6.3 - O candidato também deverá solicitar o envio de uma carta de recomendação dirigida por e-mail diretamente à comissão de enquadramento (e-mail informado na seção **6.1** deste edital).

6.4 - O horário limite para envio da inscrição (contemplando o formulário de inscrição, a carta de autoapresentação e carta de recomendação) será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

Recomenda-se a realização da Inscrição com antecedência, uma vez que o MAST não se responsabilizará pelo não recebimento da Inscrição em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos de rede.

Caso o Formulário de Inscrição e demais documentos solicitados sejam enviados fora do prazo de submissão, a candidatura não será homologada pela comissão de enquadramento.

6.6 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico (**pci2019c@mast.br**)

7– JULGAMENTO

7.1 - Critérios do Julgamento

– Os critérios para classificação das candidaturas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota (0 a 100)
-----------------------------------	------	----------------

A	Adequação do perfil do proponente ao projeto a ser apoiado.	1,0	
B	Alinhamento do histórico acadêmico e profissional do candidato às competências e atividades exigidas à execução do projeto.	1,0	
C	Titulação do candidato (Graduação (50 pts), Mestrado (70 pts), Doutorado (100 pts))	1.0	

– As informações descritas neste item relativas aos critérios de julgamento deverão constar no CV Lattes do proponente.

– Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

– A pontuação final de cada candidato será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item.

– Em caso de empate, a Comissão de Avaliação de Mérito deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos.

– Para o desempate será considerado o candidato com mais idade, seguido do candidato que obtiver a maior nota no critério **A**, seguido das maiores notas nos itens **B** e **C**, respectivamente (item 7.1.1).

– Cartas de recomendação e autoapresentação não são pontuadas, mas são de envio obrigatório para a comissão de Pré-enquadramento através do email pci2019c@mast.br.

7.2 – Etapas do Julgamento

7.2.1 - Etapa I – Análise pela Comissão de Pré-enquadramento

– A composição e as atribuições da Comissão de Pré-enquadramento seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

– Esta etapa, a ser realizada pela Comissão de Pré-enquadramento, consiste na análise das inscrições apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens 3 e 6 desta Chamada.

7.2.2 – Etapa II – Classificação pela Comissão de Avaliação de Mérito

– A composição e as atribuições da Comissão de Avaliação de Mérito seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

– A pontuação final de cada proposta será aferida conforme estabelecido no item 7.1.

– Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, a Comissão deverá recomendar:

- a) aprovação;
- b) não aprovação.

– O parecer da Comissão de Avaliação de Mérito será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das inscrições recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

– Durante a classificação das propostas pela Comissão de Avaliação de Mérito, o Gestor da Chamada e a Comissão de Pré-enquadramento responsável acompanharão as atividades e poderão recomendar ajustes e correções necessários.

- A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito.
- Quando necessário a devida avaliação do candidato, a Comissão de Avaliação de Mérito poderá consultar o corpo técnico do MAST.

7.2.3 – Etapa III – Decisão do julgamento pela Direção do MAST

O Diretor do MAST emitirá decisão do julgamento com fundamento no julgamento realizado pelas Comissões de Avaliação de Mérito, bem como das considerações da Comissão de Pré – Enquadramento.

8 - RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO

A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica do MAST, disponível na Internet no endereço **www.mast.br**

9 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento

9.1.1 – Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso, dentro do prazo, por e-mail dirigido a: **diretoria@mast.br**

9.1.2 – A Comissão de recursos será composta por dois membros, sendo 1 membro interno do MAST e 1 membro externo à Instituição.

10 – RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

A relação de todas as propostas julgadas será divulgada na página eletrônica do MAST, disponível na Internet no endereço **www.mast.br**, conforme o **CRONOGRAMA**.

11 – EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

– Caberá ao coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional realizar as indicações dos bolsistas, seguida a ordem de classificação do resultado final do julgamento, após a aprovação pela Comissão de Pré-enquadramento, conforme previsto na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

– Em momento oportuno, será solicitado aos candidatos aprovados que encaminhem os documentos comprobatórios (cópias) do RG e CPF, históricos dos cursos realizados, diploma do curso de maior nível e comprovação dos dados de produção científica do Currículo Lattes. Cabe ressaltar que a não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação do candidato.

– O coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional poderá cancelar a bolsa, por rendimento insuficiente do bolsista ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12 - IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

– Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

– Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as

cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

– A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria do MAST por correspondência eletrônica, para o endereço: diretoria@mast.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

– A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e em especial, pela RN 026/2018 do CNPq e Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

– A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do MAST, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

– A Diretoria do MAST reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2019.

ANEXO I

1. PROJETOS DE PESQUISA A SER APOIADO PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL – PCI DO MAST

Projeto 1: - Portal de História da Ciência

Supervisão

Heloisa Gesteira

Resumo do Projeto

O projeto Portal de História da Ciência e da Tecnologia no Brasil realizado pela equipe de pesquisadores da Coordenação de História da Ciência e da Tecnologia/MAST. Visa ampliar e difundir o conhecimento sobre a produção científica e tecnológica em nosso país, focando a análise nas instituições, nos cientistas e nas práticas cotidianas relacionadas às ciências e à tecnologia. Os pressupostos para criação do portal levam em consideração a dinâmica entre o conhecimento e o ambiente no qual ele é produzido e disseminado, influenciando e sendo influenciado pelos aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais. O portal será alimentado por um conjunto variado de textos informativos e analíticos articulados ao conjunto de fontes primárias e bibliográficas, tais como os artefatos científicos, documentos impressos e iconográficos, coleções científicas e fontes orais. Importa compreender, além do contexto histórico em que a ciência, tecnologia e inovações se desenvolvem no Brasil, as políticas nas quais se acham inseridas, os processos simbólicos (o imaginário, as representações) bem como as tensões (conflitos, disputas) que marcam o campo científico em diferentes períodos de nossa história.

As inovações tecnológicas na área da informação impactaram os mecanismos de produção e divulgação do conhecimento em História, principalmente na possibilidade de reunião de uma grande quantidade de documentos, priorizando o período dos 200 anos da Independência, que se completará em 2022. O desenvolvimento desse Portal contará com apoio do Laboratório Digital de História da Ciência.

A formação/titulação do bolsista e o nível de bolsa desejado (perfil); 2 bolsas Nível D-C

Mestre preferencialmente na Grande Área de Ciências Humanas e Sociais; com produção na área de História da Ciência e Tecnologia; capacidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa em HCT, que tenha capacidade de orientar Iniciação Científica. Espera-se que o candidato atue na identificação, coleta e análise de dados para alimentar o Portal de História da Ciência e da

Tecnologia do MAST. É desejável que o candidato tenha dinamismo e iniciativa para atrair recursos para pesquisa por meio da participação em editais das agências de fomento. Que tenha alguma experiência profissional alinhada às linhas de pesquisa da Coordenação de História da Ciência do MAST.

Formação Acadêmica / Titulação	Área de Experiência	PCI categoria/nível	Meses	quantidade
Mestre ou doutor	História da Ciência	D-C	60	2

Uma breve descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

- 1) Levantar dados para o Portal de História da Ciência;
- 2) Realizar pesquisa em instituições de ciência e tecnologia;
- 3) Subsidiar a construção de uma cronologia da história da ciência e da tecnologia;
- 4) Colaborar na elaboração de verbetes para inserção no portal;
- 5) Preparar material para apresentação do trabalho;
- 6) Produzir artigos científicos para apresentação em congressos e/ou publicação.